



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 156/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 151.500,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 151.500,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) FUNDEB			
1280	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00
1290	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	16.000,00
Total da Unidade				52.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – (CRECHE E PRE)			
1310	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
1330	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	13.000,00
Total da Unidade				68.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
2200	3190.11.00.00	01934	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.500,00
Total da Unidade				9.500,00

10.002	FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0012-6031	MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ			
2550	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
2570	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				22.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
880	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.000,00
Total da Unidade				52.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1200	3390.39.00.00	01104	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
Total da Unidade				9.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
2410	3390.39.00.00	01934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	9.500,00
Total da Unidade				9.500,00

10.002	FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0012-6030	MANUTENÇÃO O FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2510	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
2530	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Total da Unidade				22.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1118011100000000	– Imposto S/ Propriedade Predial e Terrif. Urbano Princ	7.300,00
1118011200000000	– Imposto S/ Propriedade Predial e Terrif. Urbano M/JU	28,88
1118014100000000	– Imposto s Trans,. Ineter vivos de bens imóveis ITBI	7.100,00
1118023100000000	– Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.300,00
1718014100000000	– Cota Parte Fundo Part. Mun. 1% ent. Julho	27.271,12
Total		59.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de julho de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal